

Seminários de Introdução à Credenciação dos Profissionais 2016 – Acção Social

Pergunta: A proposta do “Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social” exige os pedidos de credenciação profissional no prazo de um ano, após a entrada em vigor do Regime. Caso, na altura, ainda estiver a estudar no exterior, é necessário entregar os respectivos documentos?

Resposta: A exigência não é aplicável a estudantes, é uma disposição de transição para os assistentes sociais que estão a trabalhar.

Pergunta: Quais são os critérios de credenciação do “Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social” ?

Resposta: Depois da implementação do “Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social”, vai ser logo composto o Conselho Profissional dos Assistentes Sociais. Os requisitos concretos como a qualificação de assistentes sociais credenciados e as horas de estágio serão definidos pelo respectivo Conselho.

Pergunta: A proposta do “Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social” regulamenta a necessidade de conclusão de uma formação para a renovação da credenciação e a inscrição. Há requisito de horas da respectiva formação?

Resposta: Prevê-se cerca de 20 horas por ano.

Pergunta: Quando pedir a credenciação profissional, há diferença entre a graduação na área de Acção Social em Macau e em regiões ou países do exterior?

Resposta: Não há diferença. Basta corresponder aos três requisitos de qualificação: Ser residente de Macau, titular do grau de licenciatura ou graus superiores de Acção Social e aprovado no exame de credenciação.

Pergunta: Se estudar Psicologia ou Sociologia, pode pedir a credenciação profissional dos assistentes sociais?

Resposta: Não pode. Conforme os requisitos da proposta do “Regime de credenciação e inscrição para o exercício de funções de assistente social”, para obter a credenciação profissional de assistentes sociais, deve ter grau de licenciatura em Acção Social.